

DECRETO N.º 42.981, DE 18/10/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO  
DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, denominado "Campinho de Futebol da Sapolândia", situado em Coqueiral - Aracruz - ES, à Associação de Moradores do Bairro Village do Coqueiral - inscrita no CNPJ Nº 16.883.330/0001-02, representada pelo seu Presidente – Fabio Cunha Castiglioni, para realização de evento festivo comunitário, "FESTA DO BAIRRO", que acontecerá no dia 22/10/2022, das 19h até 23:50h conforme Processo nº 25.257/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal